



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Lei nº 183 de 12 de Maio de 1972

“Autoriza o Executivo Municipal a manter entendimentos com a CEMIG”

A Câmara Municipal de Gonçalves decretou e eu, Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a assinar com a Centrais Elétricas de Minas Gerais S.A. (CEMIG) contrato de fornecimento de energia elétrica para iluminação pública, prédios municipais e bombas d'água, de acordo com a legislação federal em vigor.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Gonçalves, em 12 de Maio de 1972.